



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2019/129932**

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA L M MOTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, com sede na Avenida João Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, CEP 66095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **LM MOTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede em Belém – PA, na Av. Alcindo Cacela, 1264 - Nazaré, CEP: 66.040-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.336.443/0001-34, (91) 98513-5742, e-mail: executivatec@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEONARDO MIRANDA MOTA**, portador CPF nº 915.300.832-49, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/2019/SEAP**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019/SEAP/PA**, para prorrogar o prazo de vigência, de forma excepcional, da prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, visando execução de atividades de manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, bombas-d'água, geradores, subestações, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as Unidades Prisionais da SEAP – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 033/2019/SEAP/PA, referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.2. As partes acordam mediante este termo aditivo que a Cláusula Décima Terceira do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:





“CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência contratual de **23/09/2023** a **23/09/2024** será prorrogado excepcionalmente pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando sua vigência em **23/09/2024** e encerrando em **23/09/2025**. Considerando que encontra-se em tramitação o novo processo licitatório de nº 2024/353298 para suceder o Contrato Administrativo nº 033/2019/SEAP/PA, condicionada a formalização e assinatura do termo de encerramento do Contrato, conforme Nota Técnica nº 116/2024-CEAR/SEAP, bem como no Ofício Interno nº 155/2024-CEAR/SEAP, sob a luz dos ditames do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, permanecendo o valor global de **R\$ 8.886.031,09 (oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trinta e um reais e nove centavos).**”

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO

3.1 Fica acordado que o contrato será rescindido após celebração do instrumento contratual proveniente do processo licitatório 2024/353298 e assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Todas as despesas decorrentes deste termo aditivo passarão a ocorrer por meio da seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 970101.1.03.421.1510.8283 / 970101.1.03.421.1510.7704;

Natureza: 339039; **Fonte:** 01500000001; **PI:** 1030008283C / 1030007704C;

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Dados: 2024.09.18 16:48:56
-03'00'

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

L M MOTA SERVICOS
TECNICOS
ESPECIALIZADOS
LTDA:06336443000134

Assinado digitalmente por L M MOTA SERVICOS TECNICOS
ESPECIALIZADOS LTDA:06336443000134
NP: C=BR, O=CP-Brasil, S=PA, L=BELEM, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
10071091000194, O=Presencial, CN=L M MOTA SERVICOS
TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA:06336443000134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.17 16:53:06 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

LEONARDO MIRANDA MOTA
LM Mota Serviços Especializados LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº

2 - _____ CPF nº



PORTARIA Nº 199/2024 – GAB/SEAP
Belém, 18 de Setembro de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 1º de Abril de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Em substituição ao MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509, designar o servidor ANDREWS JUNIOR VITORIANO MORAES - Matrícula Funcional nº 5949736, para atuar como fiscal titular, permanecendo o servidor ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JÚNIOR - Matrícula Funcional nº 54193727 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 098/2023/SEAP, celebrado entre a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar movimentação de 03 (Três) Bodyscan entre as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, objetivando, assim, uma melhoria no controle de acesso de materiais e pessoas nas Unidades Penais que serão contempladas com o equipamento de raio-x corporal (Bodyscan).
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1123712

PORTARIA Nº 202/2024 – GAB/SEAP
Belém, 18 de setembro de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Em substituição ao servidor HELMO SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula Funcional nº 5955431, designar a servidora WANESSA ALBUQUERQUE FERREIRA CORRÊA – Matrícula Funcional nº 5952552 para atuar como Fiscal Titular, permanecendo a servidora KELLY IOLANDA MELO MARTINS PAZ – Matrícula Funcional nº 57200696 como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 108/2022/SEAP, celebrado entre a LM MOTA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS - CIESP, localizado na BR 316, km 53 Distrito de Americano, s/nº, Município de Santa Isabel.
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1123721

PORTARIA Nº 201/2024 – GAB/SEAP
Belém, 18 de setembro de 2024.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Em substituição ao servidor HELMO SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula Funcional nº 5955431, designar a servidora WANESSA ALBUQUERQUE FERREIRA CORRÊA – Matrícula Funcional nº 5952552 para atuar como Fiscal Titular, permanecendo a servidora KELLY IOLANDA MELO MARTINS PAZ – Matrícula Funcional nº 57200696 como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 044/2022/SEAP, celebrado entre a LM MOTA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO GAP, localizado na BR-316, km 53 – Distrito de Americano s/nº, no município de Santa Izabel, Estado do Pará.
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.
Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1123725

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 5182/2024/DGP/SEAP, publicada no DOE nº 35.968 de 19/09/2024, Protocolo nº 1123527.
Onde se lê: PORTARIA Nº 5163/2024/DGP/SEAP de 18 de setembro de 2024;
Leia-se: PORTARIA Nº 5182/2024/DGP/SEAP de 18 de setembro de 2024.
Protocolo: 1123715

CONTRATO Nº 006/2024/SEAP/PA
DISPENSA Nº 001/2024

PROCESSO Nº 2023/998535
EMPRESA: A R S COMERCIO E SERVICOS LTDA
ERRATA DA PORTARIA Nº 016/2024 - GAB/SEAP
ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.
Belém, 18 de Setembro de 2024.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1123802

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2019/SEAP/PA

Termo aditivo: 7
Data da assinatura: 18/09/2024
Exercício: 2024
Classificação do Objeto: Outros
Motivo: Prorrogação de Vigência
Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado excepcionalmente pelo período de 12 meses, iniciando sua vigência em 23/09/2024 e encerrando em 23/09/2025, sob a luz dos ditames do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Contrato: 035/2019/SEAP/PA
Contratado: INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.239.662/0001-26
Endereço: Rua Comandante Francisco de Assis, nº 1381, Novo Olinda, Castanhal/PA.
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 1123751

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2019/SEAP/PA

Termo aditivo: 8
Data da assinatura: 18/09/2024
Exercício: 2024
Classificação do Objeto: Outros
Motivo: Prazo de vigência.
Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado excepcionalmente pelo período de 12 meses, a partir de 23/09/2024 a 23/09/2025, sob a luz dos ditames do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 970101.1.03.421.1510.8283 / 970101.1.03.421.1510.7704; Natureza: 339039; Fonte: 01500000001; PI: 1030008283C / 1030007704C;
Contrato: 033/2019/SEAP/PA
Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA.
Contratado: LM MOTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 06.336.443/0001-34
Endereço: Av. Alcindo Cabela, 1264 – Nazaré, Belém – PA.
Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1123759

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2023/863149
APOSTILAMENTO Nº. 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023 - SEAP
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 098/2023/SEAP/PA VISANDO À ALTERAÇÃO DO RESUMO - FISCALIZAÇÃO E DA CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 05.293.074/0001-87 COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÃO DE 03 (TRÊS) BODYSCAN ENTRE AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, OBJETIVANDO, ASSIM, UMA MELHORIA NO CONTROLE DE ACESSO DE MATERIAIS E PESSOAS NAS UNIDADES PENAIS QUE SERÃO CONTEMPLADAS COM O EQUIPAMENTO DE RAIOS-X CORPORAL (BODYSCAN), NA FORMA ABAIXO:
"RESUMO
FISCALIZAÇÃO
O fiscal do contrato é o servidor ANDREWS JUNIOR VITORIANO MORAES - matrícula nº 5949736, e o fiscal suplente do contrato é o ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JÚNIOR, matrícula nº 54193727 lotado na Gerência de Patrimônio."
"CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO
O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor ANDREWS JUNIOR VITORIANO MORAES - matrícula nº 5949736, e o fiscal suplente do contrato é o ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ JÚNIOR, matrícula nº 54193727 lotado na Gerência de Patrimônio, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado."
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
Belém, 18 de Setembro de 2024.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Protocolo: 1123754